

LEI MUNICIPAL N.º 1221/2022**Em, 18 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Dr. Paulo Neide Melo Fragoso, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º-Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Dr. Paulo Neide Melo Fragoso.

Art. 2º- O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 18 de Novembro de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1222/2022**Em, 18 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Sergio Reis Gomes de Sousa e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Sergio Reis Gomes de Sousa, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 18 de Novembro de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB